



Università
per Stranieri
di Perugia



ACORDO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA

As Partes

- a Universidade para Estrangeiros de Perugia (UniStraPG) aqui representada pelo Reitor Professor Valerio De Cesaris que é autorizado pelo Senado Acadêmico com deliberação e pelo Conselho de Administração;
- a Universidade Federal da Paraíba (Universidade Federal da Paraíba ou UFPB), aqui representada pelo Reitor Professor Valdiney Veloso Gouveia, que se autoriza a assinar o presente termo de representação legal da Universidade, conforme publicado no Diário Oficial da União Diário da República), seção 02, edição 211, p.01, de 05 de novembro de 2020;

Considerando

- A Universidade para Estrangeiros de Perugia, criada por Real Decreto - lei 29 de outubro de 1925 n. 1965, é uma instituição pública de ensino superior com regime especial ao abrigo da lei de 17 de Fevereiro de 1992 n.204. A Universidade promove e coordena a formação e a pesquisa científica voltadas para o ensino e difusão da língua italiana, sua cultura e civilização, e para o diálogo intercultural, a comunicação e a cooperação internacional, em articulação com o território da Universidade e suas instituições, e com as instituições nacionais e instituições internacionais que perseguem objetivos semelhantes;
- A Universidade Federal da Paraíba (UFPB) é uma universidade pública cujo campus principal está localizado na cidade de João Pessoa, Paraíba, Brasil. Há também campi em Areia, Bananeiras e Litoral Norte (Rio Tinto e Mamanguape). A Universidade foi criada pela Lei Estadual 1.366, de 2 de dezembro de 1955, e oferece cursos de graduação (bacharelado, mestrado e doutorado) em áreas como artes liberais (incluindo direito), ciências da saúde (incluindo medicina e odontologia), engenharia e tecnologia (Ciência da Computação e Engenharia da Computação), negócios, educação, relações internacionais e artes plásticas (Música, Teatro, Arte).
- A Universidade Federal da Paraíba (UFPB) é uma das 62 universidades brasileiras



que compõem a lista das melhores do mundo, segundo a edição 2023 do World University Rankings, publicado pela consultoria Times Higher Education (THE); é de interesse mútuo das Partes desenvolver programas de cooperação para ensino, treinamento e pesquisa nas áreas de humanidades e ciências sociais, comunicação, sustentabilidade, relações internacionais e cooperação para o desenvolvimento, língua e cultura italiana e made in Italy; as Partes pretendem, por meio de formas diretas de cooperação acadêmica, intensificar as relações culturais e científicas entre seus respectivos países, a fim de desenvolver suas funções institucionais de ensino e pesquisa;

Diante de todo o exposto, as Partes acordam o seguinte:

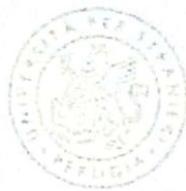
Artigo 1. Objetivos do Acordo

As Universidades signatárias deste Convênio se propõem, em conjunto, fortalecer e ampliar as relações de intercâmbio e cooperação mútua em atividades e projetos nas áreas de interesse comum e de sua própria competência, de acordo com seus objetivos institucionais. Para tanto, ambas as Universidades comprometem-se a realizar todas as atividades necessárias para a melhor implementação deste Acordo e seus objetivos.

Artigo 2. Conteúdo do Acordo

1. Para a consecução dos fins acordados no artigo 1.º, as Universidades comprometem-se a promover e implementar as seguintes ações:

- desenvolvimento de planos de investigação nas áreas das ciências humanas e sociais, comunicação, relações internacionais, estudos de desenvolvimento, estudos internacionais para a segurança social e Língua e cultura italiana;
- produção conjunta de publicações, revistas acadêmicas e material científico de interesse para ambas as partes;
- organização de reuniões de estudo, seminários e conferências a serem realizadas em uma das duas Universidades;
- intercâmbio de professores, pesquisadores e funcionários universitários para o desenvolvimento de atividades didáticas científicas e iniciativas culturais conjuntas;
- intercâmbio estudantil para programas de estudo, cursos, estágios, treinamento e pesquisa Atividades;



- implementação de programas de estudos integrados para alunos e doutorandos;
 - organização de cursos de formação, licenciaturas e pós-graduações, doutoramentos, mestrados, com possibilidade de emissão de diplomas duplos e/ou conjuntos;
 - desenvolvimento de projetos de ensino e formação em áreas de interesse mútuo envolvendo atividades “presenciais” (em Perugia e/ou em João Pessoa, Areia, Bananeiras, Rio Tinto e/ou Mamanguape) e/ou atividades de ensino a distância com especial referência aos cursos de língua e cultura italiana e cursos de atualização para professores de italiano como língua estrangeira (LS) e como segunda língua (L2);
 - organização de cursos educativos especiais/escolas de verão/viagens de estudo destinadas a satisfazer necessidades específicas de formação relativas ao estudo e aprofundamento da língua e cultura italiana para grupos de estudantes da Universidade Federal da Paraíba;
 - ativação de estágios destinados a graduados no setor italiano como L2/LS e a alunos do Mestrado em Ensino de Italiano como língua não materna da UniStraPG para atividades de assistência linguística a serem realizadas em apoio aos professores de língua italiana do Departamento de Línguas Estrangeiras Modernas da Universidade Federal da Paraíba;
 - promover o Certificado de Língua Italiana (CELI) e o Certificado de Ensino de Italiano como Língua Estrangeira (DILS-PG), emitidos pelo Centro de Avaliação e Certificação de Idiomas (CVCL) da Universidade para Estrangeiros de Perugia, na Universidade Federal da Paraíba.
 - organização de cursos online de língua e cultura italiana para alunos da Universidade da Paraíba;
 - participação de alunos e professores da Universidade Federal da Paraíba em cursos de língua e cultura italiana e atualização para professores de italiano no exterior na UniStraPg;
2. A colaboração entre as duas Universidades pode passar pelo desenvolvimento de atividades de Professor Visitante e/ou Investigador Visitante, mediante o envio de docentes/investigadores à Universidade parceira para a realização de programas de investigação e/ou atividades letivas e cursos de formação (aulas/cursos/módulos/seminários) no âmbito dos cursos de formação, doutoramento, graduação e pós-graduação. Os procedimentos e termos e condições de Professor Visitante e/ou Pesquisador Visitante são acordados entre as duas Universidades por meio de Convênio Suplementar específico, mediante verificação da disponibilidade dos recursos necessários.



Artigo 3. Acordos Suplementares

Os procedimentos, prazos e condições para a realização das atividades referidas no art. 2º poderão ser definidos por Convênios adicionais entre a Universidade para Estrangeiros de Perugia e a Universidade Federal da Paraíba, de acordo com as disposições vigentes entre os dois países e com os procedimentos adotados pelas duas Universidades.

Artigo 4º. Condições Especiais para Alunos e Professores da Universidade Federal da Paraíba

Como parte desse convênio, a Universidade para Estrangeiros de Perugia concede aos alunos e professores da Universidade Federal da Paraíba uma redução de 20% nas mensalidades dos cursos regulares de língua e cultura italiana e dos Cursos de Atualização para ensino de italiano para estrangeiros.

Artigo 5. Encargos

Este Acordo não implica qualquer obrigação financeira para ambas as Partes. As universidades são responsáveis por pesquisar os recursos necessários para realizar as atividades implementadas por este Acordo e alcançar os objetivos nele estabelecidos. A implementação dessas atividades está sujeita à dotação orçamentária das Partes.

Artigo 6. Representantes

As Partes se comprometem a designar, em ato próprio, um coordenador científico, a quem caberá identificar as atividades a serem desenvolvidas no âmbito deste Acordo, bem como acompanhar e avaliar anualmente o andamento de tais atividades.

Artigo 7. Material Promocional e Uso de Logotipos

A utilização da logomarca da Instituição Parceira em qualquer material promocional e publicitário está sujeita à aprovação prévia por escrito das Partes.

Artigo 8. Privacidade



As Partes comprometem-se a tratar os dados pessoais exclusivamente para efeitos da execução do presente Acordo, na prossecução dos respetivos fins institucionais e no cumprimento da legislação em vigor nos dois países.

Artigo 9. Solução de Controvérsias

As Partes concordam em definir amigavelmente qualquer controvérsia decorrente da interpretação ou execução deste Contrato. Caso não seja possível chegar a tal acordo, a resolução dos litígios caberá exclusivamente a uma Comissão de Arbitragem composta por três membros, um designado por cada uma das Partes e um membro designado conjuntamente.

Artigo 10. Duração e Possível Renovação

Este Acordo está sujeito à aprovação dos órgãos Acadêmicos competentes, de acordo com as normas vigentes em ambos os países, e no caso de assinatura por correspondência escrita entrará em vigor na data da última assinatura. Este Acordo permanecerá em vigor por um período de cinco (5) anos a partir da data de assinatura de ambas as Instituições e poderá ser renovado com base em consentimento por escrito aprovado pelos órgãos Acadêmicos competentes das duas Instituições. Este Acordo não será tacitamente renovado em nenhum caso, a menos que ambas as partes expressem expressamente tal vontade por consentimento mútuo. As Partes poderão rescindir o presente Acordo por meio de carta registrada com aviso de recebimento a ser enviada com antecedência mínima de 6 meses. A dissolução desse Contrato não produz efeitos automáticos nas atividades de implementação em andamento no momento da retirada, que permanecem regidas por seus respectivos Contratos.

Redigida em seis exemplares originais, dois em italiano, dois em português e dois em inglês, sendo igualmente autênticos.



Università
per Stranieri
di Perugia



Perúgia, 22/09/2023

João Pessoa, 22/09/2023

Universidade para Estrangeiros de
Perugia (Itália)

Universidade Federal da Paraíba (Brasil)

VALDINEY VELOSO

Assinado de forma digital por

GOUVEIA: 44205155468

VALDINEY VELOSO

GOUVEIA: 44205155468

Dados: 2023.05.15 17:28:51 -03'00'

O reitor

(Professor Valério De Cesaris)

O reitor

(Professor Valdiney Veloso Gouveia)



Università
per Stranieri
di Perugia



ACCORDO DI COOPERAZIONE CULTURALE E SCIENTIFICA

Le Parti

- l'Università per Stranieri di Perugia, rappresentata dal Rettore Prof. Valerio De Cesaris, legittimato alla firma del presente atto in qualità di Rappresentante Legale dell'Università e a ciò autorizzato dal Senato Accademico e dal Consiglio di Amministrazione;
- l'Università Federale di Paraíba rappresentata dal Rettore Professor Valdiney Veloso Gouveia, legittimato alla firma del presente atto in qualità di Rappresentante Legale dell'Università;

Premesso

- che l'Università per Stranieri di Perugia, d'ora in avanti denominata UniStraPg, istituita con regio decreto - legge 29 ottobre 1925 n. 1965, è un'istituzione pubblica di alta cultura ad ordinamento speciale ai sensi della legge 17 febbraio 1992 n. 204. Essa promuove e organizza lo svolgimento di attività di formazione e ricerca scientifica finalizzate alla conoscenza e alla diffusione della lingua, della cultura e della civiltà italiane, al dialogo interculturale, alla comunicazione e alla cooperazione internazionale, in raccordo con il territorio e le istituzioni di esso rappresentative e con le istituzioni nazionali e internazionali che perseguono scopi affini;
- che l'Università Federale di Paraíba (UFPB) è un'università pubblica il cui campus principale si trova nella città di João Pessoa, Paraíba, Brasile. Ci sono anche campus ad Areia, Bananeiras e Costa Nord (Rio Tinto e Mamanguape). L'Università è stata istituita con la Legge dello Stato 1366, del 2 dicembre 1955 e offre diplomi (laurea, master e dottorato) in settori come le arti liberali (inclusa giurisprudenza), scienze della salute (incluse medicina e odontoiatria), ingegneria e tecnologia (informatica e ingegneria informatica), economia, istruzione, relazioni internazionali e belle arti (musica, teatro, arte);
- l'Università Federale del Paraíba (UFPB) è una delle 62 università brasiliane che la compongono la classifica delle migliori al mondo, secondo l'edizione 2023 del World



University Rankings, pubblicato dalla società di consulenza Times Higher Education (THE); che è interesse reciproco delle Parti sviluppare programmi di cooperazione nel campo della didattica, della formazione e della ricerca nei settori delle Scienze Umane e Sociali, della comunicazione, delle relazioni internazionali, delle *digital humanities*, della sostenibilità, del *Made in Italy* e della Lingua e cultura italiana; che le Parti intendono, attraverso forme dirette di cooperazione accademica, intensificare le relazioni culturali e scientifiche tra i rispettivi Paesi al fine di sviluppare le funzioni istituzionali di insegnamento e di ricerca di entrambe le Università;

tutto ciò premesso si conviene e si stipula quanto segue:

Articolo 1. Finalità dell'Accordo

Le Università che sottoscrivono il presente Accordo si propongono congiuntamente di rafforzare e ampliare i rapporti concernenti i reciproci scambi e la collaborazione ad attività e progetti nei settori di comune interesse e per quanto di propria competenza, nel rispetto dei propri fini istituzionali. A questo scopo entrambe le Università si impegnano nel compimento di qualunque attività che sia richiesta per la migliore attuazione di questo Accordo e dei suoi obiettivi.

Articolo 2. Oggetto dell'Accordo

1. Per il raggiungimento degli scopi convenuti nell'art. 1, le Università si impegnano a promuovere e attuare le seguenti azioni:
 - sviluppo di piani di ricerca nei settori delle Scienze Umane e Sociali, della comunicazione, delle relazioni internazionali, delle *digital humanities*, della sostenibilità, del *Made in Italy* e della Lingua e cultura italiana;
 - produzione congiunta di pubblicazioni, riviste accademiche e materiale scientifico di interesse per entrambi le Parti;
 - realizzazione di incontri di studio, seminari, convegni e conferenze da tenersi presso una delle due Università;
 - scambio di docenti, ricercatori e personale universitario per lo sviluppo di attività didattico-scientifiche e di iniziative culturali congiunte;



- scambio di studenti per soggiorni di studio, per frequenza di corsi, tirocini/stage, attività formative e di ricerca;
 - realizzazione di programmi integrati di studio per gli studenti e i dottorati di ricerca;
 - attivazione di corsi di studio, di laurea, di laurea magistrale, di dottorato, di master di primo/secondo livello, anche con la possibilità di rilascio di titoli doppi e/o congiunti;
 - sviluppo di progetti didattico-formativi in settori di reciproco interesse che includano attività in presenza (a Perugia e/o a Joao Pessoa) e/o attività a distanza, con particolare riferimento ai Corsi di lingua e cultura italiana e ai Corsi di aggiornamento per insegnanti di italiano L2/LS;
 - organizzazione di Corsi straordinari/*Summer school/Viaggi* di studio volti a soddisfare specifici bisogni formativi inerenti lo studio e l'approfondimento della lingua e cultura italiana per gruppi di studenti dell'Università di Joao Pessoa;
 - attivazione di tirocini rivolti a laureati nel settore dell'italiano come L2/LS e a studenti del Master in Didattica dell'Italiano Lingua non materna dell'UniStraPg per attività di assistentato linguistico da svolgere a supporto dei docenti di lingua italiana del Dipartimento di Italianistica dell'Università di Joao Pessoa;
 - diffusione della Certificazione di conoscenza della lingua Italiana (CELI) e della Certificazione in Didattica dell'italiano Lingua straniera (DILS-PG), rilasciate dal Centro per la Valutazione e le Certificazioni linguistiche (CVCL) dell'UniStraPg presso l'Università di Joao Pessoa;
 - organizzazione di Corsi di lingua e cultura italiana on-line per studenti dell'Università di Joao Pessoa;
 - partecipazione degli studenti e dei docenti dell'Università di Joao Pessoa ai Corsi di lingua e cultura italiana e ai Corsi di aggiornamento per insegnanti di italiano all'estero presso l'UniStraPg;
2. La collaborazione tra le due Università può riguardare lo sviluppo di attività di *Visiting Professor* e/o *Visiting Researcher*, mediante l'invio di docenti/ricercatori presso l'Ateneo partner, per lo svolgimento di programmi/progetti di ricerca e/o attività didattico-formative (lezioni/corsi/moduli/seminari) nell'ambito di Corsi di studio, di laurea, di laurea magistrale, di dottorato e di master di primo/secondo livello.



Le modalità, le condizioni e i termini dell'attività di *Visiting Professor* e/o *Visiting Researcher* vengono concordati tra i due Atenei mediante specifico Protocollo aggiuntivo, previa verifica della disponibilità dei fondi necessari.

Articolo 3. Accordi attuativi

Le modalità, le condizioni e i termini dello svolgimento delle attività di cui all'art. 2 possono essere definiti mediante successivi Protocolli aggiuntivi tra l'Università per Stranieri di Perugia e l'Università Federale del Paraíba nel rispetto delle disposizioni vigenti tra i due paesi e delle procedure adottate dai due Atenei.

Articolo 4. Condizioni di favore accordate a studenti e docenti dell'Università Federale del Paraíba

Nell'ambito del presente accordo l'Università per Stranieri di Perugia riconosce una riduzione del 20% sulla quota di iscrizione ai Corsi ordinari di lingua e cultura italiana e ai Corsi di aggiornamento per insegnanti di italiano all'estero a favore degli studenti e dei docenti dell'Università di Joao Pessoa.

Articolo 5. Oneri

Il presente Accordo non comporta alcun obbligo finanziario, fatta eccezione a quanto previsto nel precedente articolo 4. Le Università sono responsabili della ricerca di fondi necessari per il compimento delle attività disciplinate dal presente Accordo e per il raggiungimento degli obiettivi ivi previsti. La realizzazione di tali attività è subordinata allo stanziamento di bilancio delle Parti.

Articolo 6. Referenti

Le Parti del presente accordo si impegnano a designare, con separato atto, ciascuna un proprio referente, cui spetterà individuare le attività da sviluppare nell'ambito del presente Accordo, così come monitorare e valutare annualmente lo svolgimento delle medesime.

Articolo 7. Materiale promozionale e uso dei loghi



L'uso del nome del logo dell'Istituzione partner in qualsiasi materiale promozionale o pubblicitario è oggetto di previa approvazione scritta tra le Parti.

Articolo 8. Riservatezza

Le Parti si impegnano a trattare i dati personali unicamente per le finalità connesse all'esecuzione del presente Accordo nell'ambito del perseguimento dei propri fini istituzionali e di quanto previsto dalla normativa vigente in materia nei due Paesi.

Articolo 9. Risoluzione delle controversie

Le Parti concordano di definire amichevolmente qualsiasi controversia dovesse sorgere dalla interpretazione o applicazione del presente atto.

Nel caso in cui non fosse possibile raggiungere tale accordo, la risoluzione delle controversie sarà devoluta, in via esclusiva, ad un Collegio arbitrale composto da tre membri, uno designato da ciascuna Parte e un terzo scelto di comune accordo.

Articolo 10. Perfezionamento, Durata ed eventuale rinnovo

Il presente Accordo sarà soggetto ad approvazione da parte degli organi competenti conformemente alle norme vigenti nei due Paesi e, qualora perfezionato per corrispondenza, entrerà in vigore alla data dell'ultima sottoscrizione apposta.

Il presente Accordo ha durata di 5 (cinque) anni a decorrere dalla data di stipula e potrà essere rinnovato sulla base di un consenso scritto approvato dagli organi competenti delle Parti.

Il presente Accordo non potrà intendersi in alcun caso tacitamente rinnovato, salvo espressa e concorde volontà delle Parti.

Le Parti potranno recedere dal presente Accordo mediante comunicazione con raccomandata con avviso di ricevimento da inviarsi nel rispetto di un preavviso di almeno 6 mesi; lo scioglimento del presente Accordo non produce effetti automatici sui rapporti attuativi in essere al momento del recesso, che restano regolati dai relativi atti.



Università
per Stranieri
di Perugia



Redatto in sei copie originali, due in lingua italiana, due in lingua inglese e due in portoghese facenti ugualmente fede.

Perugia, 22/09/2023

Joao Pessoa, 22/09/2023

Università per Stranieri di Perugia (Italia)

Universitá Federale di Paraíba (Brasile)

Firma:

Il Rettore
(Prof. Valerio De Cesaris)

Firma:

Il Rettore
(Professor Valdiney Veloso Gouveia)



Università
per Stranieri
di Perugia



CULTURAL AND SCIENTIFIC COOPERATION AGREEMENT

The Parties

- the University for Foreigners of Perugia (UniStraPG) here represented by the Rector Professor Valerio De Cesaris who is authorized by the Academic Senate and by the Board of Directors to sign the present document as the legal representative of the University;
- the Federal University of Paraíba (Universidade Federal da Paraíba or UFPB), here represented by the Rector Professor Valdiney Veloso Gouveia, who is authorised to sign the present document as legal representative of the University, as published in the Diário Oficial da União (Official Federal Gazette), section 02, issue 211, p.01, of November 05, 2020;

Considering

- the University for Foreigners of Perugia, established by Royal Decree - law 29 October 1925 n. 1965, is a public institution of higher education with special system under the law 17 February 1992 n. 204. The University promotes and coordinates training and scientific research aimed at teaching and disseminating the Italian language, its culture and civilization, and at fostering intercultural dialogue, communication and international cooperation, in conjunction with the University's territory and its institutions, and with national and international institutions pursuing similar goals;
- the Federal University of Paraíba (UFPB) is a public university whose main campus is located in the city of João Pessoa, Paraíba, Brazil. There are also campuses in Areia, Bananeiras and North Coast (Rio Tinto and Mamanguape). The University was created by State Law 1366, of December 2, 1955, and offers degrees (Bachelor's, Master's and Doctoral) in areas such as the liberal arts (including Law), health sciences (including Medicine and Dentistry), engineering and technology (Computer Science and Computer Engineering), business, education, international relations, and the fine arts (Music, Theater, Art).
- The Federal University of Paraíba (UFPB) is one of the 62 Brazilian universities that make up the list of the best in the world, according to the 2023 edition of the World University



Rankings, published by the consultancy Times Higher Education (THE); it is mutual interest of the Parties to develop cooperation programs for teaching, training and research in the fields of humanities and social sciences, communication, sustainability, international relations and development cooperation, Italian language and culture and made in Italy; the Parties intend, through direct forms of academic cooperation, to intensify cultural and scientific relations between their respective countries in order to develop their institutional roles in teaching and research;

Given all of the above, the Parties hereby agree as follows:

Article 1. Aims of the Agreement

The Universities signing this Agreement jointly propose to strengthen and broaden the relations concerning mutual exchanges and cooperation in activities and projects in the areas of common interest and of their own competence, in compliance with their institutional aims. For this purpose, both Universities are committed to the accomplishment of any activity required for the best implementation of this Agreement and its objectives.

Article 2. Content of the Agreement

1. For the achievement of the aims agreed in article 1, the Universities undertake to promote and implement the following actions:
 - development of research plans in the fields of humanities and social sciences, communication, international relations, development studies, international studies for social security and Italian language and culture;
 - joint production of publications, academic journals and scientific material of interest to both Parties;
 - arrangement of study meetings, seminars and conferences to be held in one of the two Universities;
 - exchange of teachers, researchers and university staff for the development of didactic-scientific activities and joint cultural initiatives;
 - student exchange for study programs, courses, internships, training and research activities;



- implementation of integrated study programs for students and PhD students;
 - organization of educational courses, undergraduate and postgraduate courses, PhD, masters, with the possibility of issuing double and/or joint degrees;
 - development of teaching and training projects in areas of mutual interest involving activities "in presence" (in Perugia and/or in João Pessoa, Areia, Bananeiras, Rio Tinto or Mamanguape) and/or distance learning activities with particular reference to Italian language and culture courses and refresher courses for teachers of Italian as a foreign language (LS) and as a second language (L2);
 - arrangement of special educational courses/summer schools/study trips aimed at meeting specific training needs, Study trips aimed at satisfying specific training needs concerning the study and deepening of the Italian language and culture for groups of students of the Federal University of Paraíba;
 - activation of internships aimed at graduates in the Italian sector as L2/LS and at students of the Master in Teaching Italian as a non-mother tongue of UniStraPG for linguistic assistantship activities to be carried out in support of the Italian language teachers of the Department of Modern Foreign Languages of the Federal University of Paraíba;
 - promoting of the Italian Language Certification (CELI) and the Certification in Teaching Italian as a Foreign Language (DILS-PG), issued by the Center for Language Evaluation and Certification (CVCL) of the University for Foreigners of Perugia, at the Federal University of Paraíba.
 - organization of online Italian language and culture courses for students of the Federal University of Paraíba;
 - participation of students and teachers of the Federal University of Paraíba in Italian language and culture courses and refresher courses for Italian teachers abroad at UniStraPg;
2. The collaboration between the two Universities may involve the development of Visiting Professor and/or Visiting Researcher activities, by sending teachers/researchers to the partner University in order to carry out research programs and/or teaching activities and training courses (lessons/courses/modules/seminars) as



part of the educational courses, PhD courses, undergraduate and postgraduate courses. Visiting Professor and/or Visiting Researcher's procedures and terms and conditions are agreed between the two Universities through a specific Supplemental Agreement, upon verification of the availability of the required funds.

Article 3. Supplemental Agreements

The procedures, terms and conditions to carry out the activities referred to in article 2 may be defined by further additional Agreements between the University for Foreigners of Perugia and the Federal University of Paraíba, in accordance with the provisions in force between the two countries and with the procedures adopted by the two Universities.

Article 4. Special Conditions for Students and Professors of the Federal University of Paraíba

As part of this agreement, the University for Foreigners of Perugia recognizes to students and professors of the Federal University of Paraíba a 20% reduction on the tuition fees for regular Italian language and culture courses and Refresher Courses for teaching Italian to foreigners.

Article 5. Charges

This Agreement does not imply any financial obligation for both Parties. Universities are responsible for researching the funds needed to carry out the activities implemented by this Agreement and to achieve the objectives set out therein. The implementation of these activities is subject to the budget allocation of the Parties.

Article 6. Representatives

The Parties undertake to designate, with a separate deed, each one a scientific coordinator, who will be responsible for identifying the activities to be developed under this Agreement, as well as monitoring and evaluating the progress of such activities on a yearly basis.



Article 7. Promotional Material and Use of Logos

The use of the Partner Institution's logo in any promotional and advertising material is subject to prior written approval by the Parties.

Article 8. Privacy

The Parties undertake to treat personal data solely for the purposes of the implementation of this Agreement, in the pursuit of their respective institutional aims and in compliance with the current law in the two countries.

Article 9. Settlement of Disputes

The Parties agree to define amicably any dispute arising from the interpretation or execution of this Agreement. In the event that it is not possible to reach such agreement, the resolution of disputes will be devolved exclusively to an Arbitration Committee composed of three members, one designated by each of the two Parts and one member jointly designated.

Article 10. Duration and possible renewal

This Agreement is subject to approval by the relevant Academic bodies, in compliance with the rules in force in both countries, and in case of signature by written correspondence it will enter into force on the date of the last subscription. This Agreement shall remain in force for a period of five (5) years from the date of signatures of both the Institutions and may be renewed on the basis of a written consent approved by the relevant Academic bodies of the two Institutions. This Agreement shall not be tacitly renewed in any case, unless both parties explicitly express such will by mutual consent. The Parties may withdraw from this Agreement by means of a registered letter with acknowledgment of receipt to be sent with a notice of at least 6 months. The dissolution of this Agreement does not produce automatic effects on the ongoing implementation activities at the time of the withdrawal, which remain governed by their relevant Agreements.



Università
per Stranieri
di Perugia



Drawn up in six original copies, two in Italian language, two in Portuguese language and in English language, being equally authentic.

Perugia, 22/09/2023

João Pessoa, 22/09/2023

University for Foreigners of Perugia (Italy) Federal University of Paraíba (Brazil)

The Rector
(Professor Valerio De Cesaris)

The Rector
(Professor Valdirley Veloso Gouveia)